REGIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA

1. OBJETIVO

Proporcionar conhecimento técnico nas áreas de biotecnologia, biologia parasitária e áreas afins, no contexto da saúde pública.

2. MISSÃO

Formar profissionais técnicos capacitados em biotecnologia, biologia parasitária e áreas afins, com habilidades para contribuir nas pesquisas básica e aplicada e auxiliar na implantação de novas tecnologias, visando fortalecer as políticas de promoção da saúde e contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico, no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.1 Coordenação e Corpo Docente

1. **Coordenação do Curso:**
   A coordenação do CTB é exercida por um(a) coordenador(a), indicado(a) pela Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz (IOC), com o auxílio de um(a) Coordenador(a) Adjunto(a) e uma Comissão de Coordenação composta por docentes pertencentes ao quadro da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).
2. **Nomeação e Mandato:**
   O(a) Coordenador(a) Adjunto(a) e os membros da Comissão de Coordenação são indicados pelo(a) Coordenador(a) e referendados pela Diretoria do IOC, sendo nomeados por meio de uma Portaria do IOC.

3. **Período de Atuação:**
   O período de atuação da Coordenação e da Comissão de Coordenação será determinado pela diretoria vigente do IOC.
4. **Coordenadores de Disciplinas e Corpo Docente:**
   O corpo de coordenadores de cada disciplina é composto por dois servidores da Fiocruz, com atuação na área temática correspondente à disciplina, convidados pela Coordenação e Comissão dos Cursos Técnicos. O corpo docente de cada disciplina é composto por professores, pertencentes ou não ao quadro da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que são convidados pelos Coordenadores de Disciplina.

3.2 Atribuições da Coordenação e da Comissão de Coordenação

3.2.1 Atribuições da Coordenação do CTB

1. Participar das reuniões da Câmara Técnica de Ensino do IOC.
2. Realizar reuniões periódicas para planejar e discutir questões gerais ou pautas previamente definidas.
3. Analisar, assinar e emitir documentos acadêmicos, como declarações, históricos, diplomas, certificados, entre outros.

3.2.2 Atribuições da Coordenação e da Comissão de Coordenação

1. Cumprir e executar as normas estabelecidas neste Regimento.
2. Supervisionar as atividades discentes junto aos coordenadores de disciplinas e orientadores de estágio.
3. Avaliar o desempenho acadêmico e ético-comportamental dos discentes e auxiliar a Coordenação a providenciar o encaminhamento quando necessário.
4. Elaborar e submeter Editais de Chamada Pública para análise e aprovação pela Secretaria Acadêmica do IOC (SEAC) e pela Procuradoria Geral da Fiocruz.
5. Deliberar sobre as situações que possam levar ao desligamento de discentes, conforme as normas deste Regimento.

6. Os membros da Comissão de Coordenação deverão participar de pelo menos 75%, ao ano, das reuniões específicas dessa comissão.

3.3 Requisitos e Atribuições dos Coordenadores de Disciplinas

3.3.1 Requisitos:

1. Ser servidor da Fiocruz e possuir, no mínimo, diploma de graduação na área temática correspondente.
2. Anuência da chefia imediata.
3. Disponibilidade para coordenar durante o período de realização da disciplina.

3.3.2 Atribuições:

1. Elaborar e manter atualizada a ementa da disciplina, com conteúdo programático, referências bibliográficas, metodologias de ensino e avaliações.
2. Enviar o plano de aula detalhado à Coordenação com uma semana de antecedência.
3. Supervisionar as atividades acadêmicas, incluindo a biossegurança e bioética;
4. Garantir o cumprimento das atividades e da carga horária, e encaminhar qualquer questão relacionada a discentes e docentes à Coordenação do CTB.
5. Entregar todo o material de avaliação dos discentes(provas, relatórios, dentre outros), incluindo a pauta, as respectivas notas e médias das notas à Coordenação do CTB, no prazo máximo de cinco dias corridos após o término da disciplina.
6. Realizar com os alunos, a revisão e a vista das avaliações no período definido no cronograma do curso.

3.4 Estrutura do Curso

3.4.1 Duração do Curso:

1. O curso totaliza aproximadamente 1800 horas, incluindo 360 horas de estágio obrigatório, e se divide entre aulas teórico-práticas, com jornada integral das 8h às 17h.
2. O período letivo será ajustado conforme necessário para cumprir a carga horária total e os conteúdos programáticos.
3. O cronograma do ano letivo será disponibilizado pela coordenação do CTB no início das aulas.

3.4.2 Programação Acadêmica:

1. A primeira fase do curso inclui 23 disciplinas teóricas e práticas.
2. A segunda fase consiste em estágio obrigatório de pelo menos 360 horas, realizado no IOC e em outras unidades da Fiocruz.

3.4.3 Isenção de Disciplinas e Trancamento de Matrícula:

1. Não são permitidos a isenção de disciplinas ou trancamento de matrícula.
2. Casos omissos serão analisados pela Coordenação de Curso e Comissão de Coordenação.

4. AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR E ASSIDUIDADE

4.1 Frequência:

1. A frequência às aulas é obrigatória.
2. A frequência dos discentes será registrada diariamente pelo(a) coordenador(a) ou professor(a) da disciplina. O discente terá tolerância de 15 (quinze) minutos para entrar na sala de aula, a partir do horário de início da aula, nos turnos da manhã e da tarde.
3. Será aprovado, quanto à assiduidade em qualquer disciplina, o(a) discente(a) com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).
4. O(s) requerimento(s) de 2ª chamada das avaliações (teóricas e/ou práticas) e justificativas de ausência às aulas só serão consideradas nos seguintes casos: licença médica ou licença para tratar de parentes, óbito de familiares, obrigações decorrentes do serviço militar obrigatório, licenças maternidade ou paternidade, e representação oficial;

4.2 Avaliação da Aprendizagem:

1. A avaliação será contínua e utilizará múltiplos instrumentos, como provas teóricas, práticas, seminários e outros.
2. A aprendizagem do aluno será continuamente avaliada visando assegurar sua formação integral. Múltiplos instrumentos de avaliação serão aplicados objetivando o acompanhamento da aprendizagem.
3. Os(As) coordenadores(as) de disciplina deverão informar aos alunos os procedimentos de avaliação no início de cada disciplina.
4. Os critérios de avaliação adotados pelos(as) coordenadores(as) e professores(as) das disciplinas deverão considerar as competências gerais e específicas a serem desenvolvidas em cada disciplina.
5. Os instrumentos de avaliação utilizados consistirão de prova teórica (objetiva e/ou discursiva), com possibilidade de aplicação de provas práticas, relatórios, estudos dirigidos, seminários entre outras formas de avaliação de aprendizado.
6. O desligamento do aluno do Curso Técnico em Biotecnologia ocorrerá

automaticamente se o aluno obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer disciplina ou ultrapassar o limite de 3 (três) disciplinas com média entre 5,0 (cinco) e 6,99 (seis e noventa e nove décimos).

5. CORPO DISCENTE

5.1 Direitos e Deveres dos Discentes:

a. É direito do discente receber, em igualdade de condições, o apoio para o pleno desenvolvimento formativo, conforme a proposta do curso.
b. O direito ao crachá de identificação e email institucional enquanto matriculado no curso.
c. O direito de tomar conhecimento das notas decorrentes de avaliações, que lhe forem atribuídas.
d. O direito de ser respeitado em sua condição de ser humano e não sofrer qualquer forma de discriminação, em decorrência das diferenças físicas, étnicas, de credo, de religião, sexo, de ideologia e de idade.
e. O dever de participar integralmente de todas as atividades promovidas pelo curso.
f. O dever de manter o compromisso com um envolvimento ativo e responsável no processo ensino-aprendizagem, assim como o atendimento a regras que garantam um convívio solidário.
g. O dever de evitar comportamentos que prejudiquem o desempenho individual ou coletivo dos alunos.
h. O dever de respeitar os horários das aulas e os demais horários estabelecidos pelo curso.
i. O dever de observar as normas legais e regulamentares e o calendário do curso, mantendo-se sempre informado sobre as atividades inerentes ao curso.
j. O dever de zelar pelos equipamentos e materiais de procedimentos concedidos pelo curso, mantendo-os em perfeito estado de utilização.
k. Assinar termo no início do curso, acerca dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, comprometendo-se pela entrega dos mesmos ao final do curso.
l. O dever de fazer uso do EPI adequado, sempre que a atividade exigir.
m. O dever de cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações do

curso, mantendo a organização das salas de aula e dos laboratórios.

5.2 Instruções e Informações aos Discentes:

1. Não será permitida a entrada de pessoas não matriculadas nas dependências do curso.
2. O uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) será obrigatório durante as atividades práticas.
3. Os alunos só poderão permanecer na sala de aula até às 17h. Após este horário, apenas com a autorização da Coordenação do Curso.
4. Os aparelhos eletrônicos e de telefonia de uso pessoal deverão ser desligados antes do início de cada aula, exceto quando autorizado pelo docente;
5. A coordenação e os professores não se responsabilizarão pelo extravio de qualquer pertences, deixado pelo aluno, em qualquer dependência do Pavilhão Arthur Neiva e/ou no campus da FIOCRUZ.
6. A secretaria do curso se encarregará de providenciar um crachá de identificação para cada aluno e, em caso de perda, será fornecido apenas mais uma via. Esta identificação será obrigatória, durante toda a permanência do aluno nas dependências da Fiocruz. No caso de desligamento, o aluno deverá devolver obrigatoriamente o crachá à secretaria do curso.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O curso segue as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Ministério da Educação (MEC).

2. O discente que cometer falta disciplinar poderá ser advertido, suspenso ou desligado do curso, conforme a gravidade do caso.
3. O discente que não devolver os materiais recebidos ao final do curso não poderá obter o certificado de conclusão.
4. Os casos não previstos neste Regimento serão analisados e resolvidos pela Comissão de Coordenação dos Cursos Técnicos do IOC.

Este regimento, aprovado pela Comissão do Curso Técnico e pela Vice-diretoria de Ensino do Instituto Oswaldo Cruz, entra em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Coordenação do Curso Técnico do Instituto Oswaldo Cruz